



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 272/19 – GP

Foz do Iguaçu, 5 de abril de 2019.

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 18/2019.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 18/2019, de autoria da Nobre Vereadora Inês Weizemann, encaminhado pelo Ofício nº 68/2019-GP, de 14 de fevereiro de 2019, dessa Casa de Leis, relativo às soluções para resolver os problemas envolvendo flanelinhas no centro da cidade, remetemos a manifestação das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Segurança Pública, acerca das soluções aos problemas envolvendo os flanelinhas no centro da cidade, principalmente na Avenida Brasil.

Atenciosamente,

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

ESO/RJS/CKS

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
0629/2019
Processo: 0629/2019
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Assunto: Responde Requerimento
Data: 09/04/2019 13:27





PMFI

MEMORANDO INTERNO

MI

EMITENTE:
SMAS/GABINETE

DESTINATÁRIO: SMAD

ASSUNTO: resposta ao ofício nº 68/2019-GP

NÚMERO:
294/2019DATA:
04/04/2019

Prezada Vilma Irene Prekopowiski Bochi,

A Secretaria Municipal de Assistência Social lhe saúda cordialmente e vem através deste em resposta ao ofício nº 68/2019-GP informar o que compete a essa Secretaria referente a situação apresentada.

A Secretaria de Assistência Social, através da Diretoria de Proteção Social, desenvolve um trabalho voltado a População em Situação de Rua, por meio do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, que é regido normativa nacional, em 2009 foi criado o Decreto Nº 7.053, de que Institui a Política Nacional para População em Situação de Rua, institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e o Monitoramento da Política- CIAMP- Rua.

A População em Situação de Rua se caracteriza pela utilização de logradouros públicos (praças, jardins, canteiros, marquises, viadutos) e de áreas degradadas (prédios abandonados, ruínas, carcaças de veículos) como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como das unidades de serviços de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória.

São princípios da Política Nacional para a População em Situação de Rua, além da igualdade e equidade: I - respeito à dignidade da pessoa humana; II - direito à convivência familiar e comunitária; III - valorização e respeito à vida e à cidadania; IV - atendimento humanizado e universalizado; e V - respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

São diretrizes desta política: I- promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais; II - responsabilidade do poder público pela sua elaboração e financiamento; III - articulação das políticas públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal; IV - integração das políticas públicas em cada nível de governo; V - integração dos esforços do poder público e da sociedade

Avenida Jorge Schimmelpfeng nº 111 – Centro - Foz do Iguaçu – PR

Tel.: (45) 3545 -1010 – 3545-1014

smas@pmfi.pr.gov.br e assistenciasocial.pmf@outlook.com





civil para sua execução; VI - participação da sociedade civil, por meio de entidades, fóruns e organizações da população em situação de rua, na elaboração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas; incentivo e apoio à organização da população em situação de rua e à sua participação nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas; VIII - respeito às singularidades de cada território e ao aproveitamento das potencialidades e recursos locais e regionais na elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas; IX - implantação e ampliação das ações educativas destinadas à superação do preconceito, e de capacitação dos servidores públicos para melhoria da qualidade e respeito no atendimento deste grupo populacional; e X - democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos.

São objetivos desta política: I - assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda; II - garantir a formação e capacitação permanente de profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais direcionadas às pessoas em situação de rua; III - instituir a contagem oficial da população em situação de rua; IV - produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a rede existente de cobertura de serviços públicos à população em situação de rua; V - desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância aos direitos humanos; VI - incentivar a pesquisa, produção e divulgação de conhecimentos sobre a população em situação de rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional, nas diversas áreas do conhecimento; VII - implantar centros de defesa dos direitos humanos para a população em situação de rua; VIII - incentivar a criação, divulgação e disponibilização de canais de comunicação para o recebimento de denúncias de violência contra a população em situação de rua, bem como de sugestões para o aperfeiçoamento e melhoria das políticas públicas voltadas para este segmento; IX - proporcionar o acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários e assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica; X - criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços; XI - adotar padrão básico de qualidade, segurança e conforto na estruturação e reestruturação dos serviços de acolhimento temporários, de acordo com o disposto no art. 8º; XII -



implementar centros de referência especializados para atendimento da população em situação de rua, no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social; XIII - implementar ações de segurança alimentar e nutricional suficientes para proporcionar acesso permanente à alimentação pela população em situação de rua à alimentação, com qualidade; e XIV - disponibilizar programas de qualificação profissional para as pessoas em situação de rua, com o objetivo de propiciar o seu acesso

Na política pública voltada a população em situação de rua se trabalha com ações articuladas que tem por objetivo estabelecer diretrizes e rumos que possibilitem a (re) integração destas pessoas às suas redes familiares e comunitárias, o acesso pleno aos direitos garantidos aos cidadãos brasileiros, o acesso a oportunidades de desenvolvimento social pleno, considerando as relações e os significados próprios produzidos pela vivência do espaço público da rua. As Ações Articuladas para Promoção da Cidadania da População em Situação de Rua prevêem ações interministeriais envolvendo a SDH/PR, MS, MDS, MEC, MCidades, MinC, MJ e MTE, em ações que se materializam nos *espaços municipais, de forma Intersetorial, das para Promoção da Cidadania da População em Situação de Rua.*

Em Foz do Iguaçu temos equipamentos e programas voltados a essa população:

- 1) Serviço de Abordagem Social- SEAS, que funciona 24 horas com busca ativa e rondas sociais, sendo que existe um telefone de plantão o qual a população/serviços tem acesso para solicitar o serviço, 0800- 451407.
- 2) Centro de Referência para População em Situação de Rua- Centro POP, que funciona das 7 horas até as 17 horas, todos os dias, local no qual existe serviço psicossocial, e acolhimento com banho quente, toaletes, roupas e alimentação. O Centro POP faz o serviço de fortalecimento de vínculos, encaminhamentos para saúde, trabalho, BPC, família, município e/ou país de origem, documentação entre outros encaminhamentos que se faz necessário dependendo de avaliação psicossocial.
- 3) Acolhimento Institucional para adultos e famílias na forma de Casa de Passagem, no qual se oferece alimentação e abrigo, bem como atendimento psicossocial com os encaminhamentos que se fizerem necessário;
- 4) Acolhimento Institucional para Adultos do sexo masculino, entre 18 e 59 anos, na modalidade Casa de Passagem no qual se oferece alimentação e abrigo, bem como atendimento psicossocial com os encaminhamentos que se fizerem necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



O trabalho da Assistência Social voltado a população em situação de rua é referenciado na política nacional e no SUAS, com respeito a condição de cidadãos destas pessoas, e prezando a qualidade de vida e trabalho de resgate de identidades. Não temos uma política voltada à higienização e nem a repressão, mesmo porque logradouros são espaços públicos nos quais as pessoas têm o direito de ir e vir, salvo restrições legais, sendo assim, nossos serviços são ofertados e quando não aceitos, é trabalhado a adesão aos mesmos, sendo este um processo.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos elevados votos de estima, consideração e apreço e nos colocamos a disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Municipal da Assistência Social
Portaria: 62581/2017

BPS/SMAS

Avenida Jorge Schimmelpfeng nº 111 – Centro - Foz do Iguaçu – PR
Tel.: (45) 3545-1010 – 3545-1014
smas@pmfi.pr.gov.br e assistenciasocial.pmfi@gmail.com





MEMORANDO INTERNO

MI

EMITENTE

SMSP

DESTINATÁRIO

SMAD/DIAD

ASSUNTO

Resposta ao pedido no despacho REQ.18/19

NÚMERO

62/2019/SMSP

DATA

05/03/2019

Senhora Diretora,

Em resposta ao pedido no despacho gerado pela Diretoria de Administração, atinente ao **Ofício 68/2019-GP, alusivo ao REQ. 18/19**, da Câmara de Vereadores, sobre o pedido de informações sobre as medidas que estão sendo tomadas para resolver os problemas provocados pela ação de “flanelinhas” na área central, especialmente na Avenida Brasil, a Secretaria Municipal de Segurança Pública informa que por parte da Guarda Municipal, dentro das possibilidades do efetivo da Guarda Municipal, realiza o policiamento com atenção ao caso.

A SMSP esclarece que a Guarda Municipal atendendo aos chamados por telefone ou quando as equipes se deparam com situações adversas, executam as mais diversas intervenções, corrigindo e orientando posturas, bem como encaminhamentos em casos de flagrantes delitos com representações.

Entretanto, nos casos dos “flanelinhas”, considerando que geralmente não ocorrem as representações, por perturbação ou ameaças por parte do público, não há materialidade suficiente para realização de apreensão, detenção ou prisão desses indivíduos.

Com a presença da Guarda Municipal os “flanelinhas” de idades variadas, inclusive crianças e adolescentes, se escodem em meio ao público e enquanto a guarnição se afasta, eles reaparecem.

Nesse viés, a Guarda Municipal sempre buscou dar resposta quando solicitada pelo público, enviando o policiamento para o local indicado, interrompendo as ações dos guardadores, com a presença ostensiva da guarnição.

Esse trabalho, atualmente, compartilhado pela Polícia Militar e Foztrans, embora com limitações, mantém um importante controle de expansão do problema, considerando que o caso sempre existiu e o número de flanelinha nas ruas se mantém.

A SMSP reafirma o esforço no sentido de continuar coibindo e as atividades dos “flanelinhas” com o policiamento ostensivo, bem como estão sendo realizados entendimento em conjunto com a Secretaria Municipal de Ação Social, Polícia Federal, Polícia Militar e Polícia Civil, para buscar solução sobre o problema.

Segue em anexo o documento de origem.

Atenciosamente,

Reginaldo José da Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública

RECEBIDO

Dia: 06/03/19 Hs: 16:08

Por *Kelesa* DPAD